ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Erechim

Secretaria da Fazenda

LEI Nº 1.457, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1.975

Autorisa o Poder Executivo a abrir o crédito especial no valor de Cr$ 7.410,53 e a reduzir dotação orçamentária.

OLÍMPIO TORMEN, Vice-Prefeito Municipal de Erechim, em exercício.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É o Executivo Municipal devidamente autorizado a abrir o crédito especial no valor de Cr$ 7.410,53 (SETE MIL, QUATROCENTOS E DEZ CRUZEIROS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), destinado ao pagamento de indenização, férias, 1/3º salário e serviço extraordinário, ao servidor Antônio Ramos, referentemente a exercícios anteriores.

Artigo 2º - É ainda o Poder Executivo autorizado a reduzir igual quantia de Cr$ 7.410,53 (SETE MIL, QUATROCENTOS E DEZ CRUZEIROS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.1.3.0 - 3.1 - Instituto Nacional de Previdência Social ..... Cr$ 7.410,53

Artigo 3º - Para cobertura da despesa resultante desta Lei, servirá de recurso a redução da verba contida no artigo anterior.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 04 de novembro de 1.975.

Olímpio Tormen

Olímpio Tormen
Vice-Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM ERECHIM, 04 de novembro de 1.975.

Osvaldo Bez

Osvaldo Bez
Secretário Municipal da Fazenda